



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 –CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

| | |
|---|--|
| DISPENSA DE LICITAÇÃO | Indicação da Dotação |
| Nº. 003/2019 | DESP: 518 DOT: 09.05.15.451.0022.2.062.3.3.90.39.05.00.00 F.R: 0 DESP: 919 DOT: 11.01.04.121.0004.2.070.3.3.90.39.05.00.00 F.R: 0 |
| FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Lei nº. 8.666/93 de 21/06/1993; Lei nº. 8.883 de 08/06/1994; Lei nº. 9.648 de 27/05/1998 e suas posteriores alterações. | |

| |
|---|
| Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Bom - PR |
| Data: 15/02/2019 |
| Objeto: Contratação de empresa para serviços de atualização cadastral das plantas imobiliárias do Município conforme descrição abaixo: 1. – Mapeamento Aerofotogramétrico utilizando Drone para captação de fotos, gerandom Orthomosaico que servirá de base para a medição e atualização das áreas em cadastro imobiliário; 2. – Tabela comparativa com estatísticas de área cadastrada da edificação, área total da edificação e área que no consta em cadastro, juntamente com dados do imóvel, como: área do lote, logradouro e proprietário; 3. – Mapa digital em DWG, constando todas as áreas atualizadas. |
| Previsão legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. |

| |
|--|
| Fornecedor: ARCHIMETRUM ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA - ME |
| CNPJ: 09.310.544/0001-24 |
| Endereço: Rua Desembargador Clotario Portugal, nº 1705, CEP: 86.800-020 |
| Cidade: Apucarana, estado do Paraná |

| | | |
|---|--|--|
| Resumo do objetivo: Contratação de empresa para serviços de atualização cadastral das plantas imobiliárias do Município. | | Total – R\$ 10.850,00 (Dez mil oitocentos e cinquenta reais). Três parcelas de valores iguais. |
| Termo Contratual () Sem instrumento (x) Contrato | Cadastro de fornecedor (x) Cadastrado () Não cadastrado | Forma de pagamento: Parcelado |

| |
|---|
| Justificativa de escolha do fornecedor: Por ter apresentado menor preço entre os pesquisados e estar de acordo com Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. |
| Justificativa de aceitação de preço: O preço proposto pelo proponente encontra em patamares justos e compatíveis com o mercado. |

| | | |
|--|--|---|
| Análise da comissão de licitação: De Acordo, Em 15/02/2019 _____ Evaristo Eduardo da Silva Presidente da CPL | Análise Jurídica: Uma vez tendo se observado os ditames legais, merece ratificação a dispensa em análise. Em: 15/02/2019 _____ Rodrigo Beligni Assessor Jurídico | Ratificação do Prefeito Municipal: RATIFICO a presente dispensa de licitação, com fulcro nos pareceres e na lei. Em: 15/02/2019 _____ Ene Benedito Gonçalves Prefeito Municipal |
|--|--|---|